



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 679/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, inciso II e XX do Regimento Interno da SUDAM;

Considerando o § 3º, inciso. I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de julho de 2020;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002610/2021-93 e o contido no Despacho Simples DPLAN(SEI 0397949),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a descentralização de créditos a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos dos pareceres orçamentário (0392762) e técnico (0394292), para execução de ações de interesse recíproco, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento de produtos tecnológicos e capacitação profissional na área de processamento de alimentos.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 654/2021 (0396696)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 29/12/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 29/12/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 29/12/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 29/12/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0397970** e o código CRC **3E62CA38**.



Referência: Processo nº 59004.002610/2021-93

SEI nº 0397970